

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Av. Emancipação 615 – CEP 95915-000 – CNPJ 94.705.936/0001-61 Fone/FAX: (051) 3782 2250

PROJETO DE LEI Nº 037, de 26 de abril de 2018.

Altera a redação, incluindo as letras "f" e "g", no inciso II do Art. 5°, da Lei nº 2220/2017, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação, incluindo as letras "f "e "g", no inciso "II", do art. 5º da Lei Municipal nº 2220/2017, que dispõe sobre a composição do Conselho de Segurança Pública, que passa a vigorar com o seguinte texto:

"Art. 5º O COMSEP será composto por:

•••

II – 08 (oito) representantes indicados pelas entidades:

..

- f) 01 (um) representante da Escola Estadual de Ensino Médio Santa Clara;
- g) 01 (um) representante do Circulo de Pais e Mestres da Escola Estadual de Ensino Médio Santa Clara.

...."

- Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº 2220/2017.
 - **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.
 - **Art. 4**° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de abril de 2018.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH

Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Av. Emancipação 615 – CEP 95915-000 – CNPJ 94.705.936/0001-61 Fone/FAX: (051) 3782 2250

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 037/2018

Santa Clara do Sul, 26 de abril de 2018.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem como finalidade a inclusão de mais duas entidades representativas ao corpo deliberativo do Conselho de Segurança Pública, criado pela Lei Municipal nº 2.220/2017. O conselho foi instalado no dia 20 de abril de 2018, próximo passado, e, por meio de indicação do Prefeito, Sr. Paulo Cezar Kohlrausch, e do conselheiro Fernando Scherner, foi aprovada a inclusão de um representante da Escola Estadual de Ensino Médio Santa Clara e um representante do Círculo de Pais e Mestres da referida escola. Estas inclusões vão permitir um debate maior com relação ao combate às drogas.

Diante do aumento nos índices de criminalidade no país, principalmente, a incitação ao consumo de drogas para com os jovens, é necessário que medidas de contenção e prevenção sejam tomadas. A mobilização comunitária é um forte aliado para combater e principalmente prevenir a violência, os crimes e o assédio aos jovens para o consumo de drogas.

Neste sentido, contando com a apreciação da matéria, subscrevemo-nos, Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH Prefeito.

Ao Sr. EDUARDO FERLA, Presidente da Câmara de Vereadores SANTA CLARA DO SUL - RS.